



CAMPUS IGARASSU
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE - DAEE
SERVIÇO SOCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE – DAEE

PARECER SOCIAL

(Edital nº 012/2022.1 - Programa Bolsa Permanência)

O contexto da pandemia COVID-19 aprofundou as situações de vulnerabilidade social, impondo barreiras adicionais ao acesso e permanência dos/as estudantes no Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Esse cenário colocou para o IFPE um duplo desafio: o aumento da demanda para os Serviços e Programas institucionais, frente à redução orçamentária para a Política de Assistência Estudantil.

As expressões da questão social, apresentadas pelos/as estudantes nesse processo de seleção, justificam a necessidade por mais recursos institucionais, na perspectiva de ampliar a Política de Assistência Estudantil. Situações de desemprego decorrente da pandemia; morte de familiares vítimas da COVID-19; saúde mental e física comprometida, tanto de estudantes como de seus familiares; além de necessidades básicas, como a fome, não supridas pela falta de recursos.

Os desdobramentos da pandemia expressa uma larga crise social para a comunidade acadêmica do IFPE/campus Igarassu. Dos 188 discentes inseridos/as no PBP, 110 (cento e dez), pertencem a famílias cuja renda provém de Programas sociais, ajuda de terceiros e Trabalhos informais, ou seja, nenhuma atividade com direitos trabalhistas regulamentos ou rendimento fixo garantido.

Cerca de 60% pertencem a famílias com mães solas, cuja renda provém, majoritariamente, de Programas sociais, ajuda de terceiros e trabalhos informais desenvolvido pelas mesmas. A sobrecarga de trabalho para as mulheres acentuou-se, consideravelmente, nesse contexto de pandemia, com o acúmulo de jornadas de trabalho (pública e privada), a manutenção da casa; trabalho remoto; escolarização dos/as filhos/as, e tudo isso sem uma rede de apoio para divisão social dessas tarefas. Além da divisão sexual do trabalho, que aprofundou as situações de desigualdades para as mulheres nesse momento, o isolamento social também provocou o aumento da violência doméstica na realidade de muitas delas.



CAMPUS IGARASSU
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE - DAEE
SERVIÇO SOCIAL

Sobre os rendimentos, 84% dos/as contemplados/as apresentaram uma faixa de renda familiar per capita de até R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Desse percentual, é importante destacar que 76 (setenta e seis) estudantes fazem parte de núcleos familiares com renda p/c entre R\$ 0,0 e R\$ 275,00 (de zero até duzentos e setenta e cinco reais); 82 (oitenta e dois) discentes, estão na faixa de renda p/c entre R\$ 276,00 e R\$ 550,00 (duzentos e setenta e seis a quinhentos e cinquenta reais). Os/as demais estudantes que foram contemplados/as no programa, mas que possuem renda p/c superior a R\$ 550,00, ingressaram no PBP porque apresentaram outros critérios de vulnerabilidade social, tais como: doença crônica na família; morte em decorrência da COVID-19; conflitos familiares em razão da orientação sexual; saúde mental comprometida; estudantes mães com filhos/as pequenos, dentre outras situações previstas em Edital.

O sistema fluxo registrou 317 (trezentas e dezessete) inscrições válidas para o campus Igarassu (Edital nº 012/2022.1). Após a análise dos recursos, 188 (cento e oitenta e oito) inscrições foram deferidas; 50 (cinquenta) permaneceram indeferidas por descumprimento do Edital 012/2022.1 e 79 (setenta e nove) passaram a integrar uma lista de espera, e poderão ingressar no Programa se houver, posteriormente, disponibilidade orçamentária.

É importante destacar que foram deferidos/as apenas 4 (quatro) recursos, de situações onde verificamos erros no sistema fluxo. As demais situações referentes a correção documental não foram deferidas, considerando o contexto de restrição orçamentária para a Assistência Estudantil no campus. Diante disso, não foi possível fazer uma nova análise dessas situações, já que o recurso é insuficiente para atender a demanda existente.

A lista de espera será acionada em casos de desligamento de estudantes no Programa. De acordo com o Edital, “o/a estudante poderá ser desligado/a ou ter sua solicitação de renovação no Programa de Bolsa Permanência negada caso: a) perca o prazo de renovação, quando houver; b) cancele ou tranque a matrícula; c) desista do curso; d) apresente frequência abaixo de 75% nas aulas do curso; f) esteja matriculado/a em um número abaixo de três componentes curriculares. g) seja identificada inexatidão das declarações ou irregularidades de qualquer natureza nos documentos; ou h) seja identificado que o/a estudante é beneficiado/a pelo PBP em mais de um campus com o qual possui vínculo, situação em que poderá haver suspensão do benefício e o/a estudante deverá optar por continuar participando do programa em apenas um dos campi. (https://portal.ifpe.edu.br/campus/cabo/noticias/divulgado-edital-do-programa-bolsa-permanencia-2022-1-para-o-campus-cabo/edital-no-12-pbp-2022-1-belo-jardim_cabo_caruaru_igarassu_olinda_paulista_pesqueira-1-1.pdf)

Sobre o orçamento disponibilizado para esse processo, de acordo com o Edital nº 012, foi destinado para o campus Igarassu R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco mil) para dez meses de execução do Programa. Contudo, a partir da alta demanda de inscritos, remanejamos o orçamento dos Programas da Assistência Estudantil na perspectiva de ampliar o acesso. Frente a esse contexto, os/as 188 contemplados/as receberão uma bolsa no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), valor mínimo previsto em Edital, pois a demanda simbolizará, no prazo de 10 meses, R\$ 244.400,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), ou seja, R\$



CAMPUS IGARASSU
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE - DAEE
SERVIÇO SOCIAL

69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais) a mais do que havia sido disponibilizado anteriormente.

É importante destacar que o Programa Bolsa Permanência se constitui como um direito conquistado pelos discentes e tem como objetivo assegurar a permanência dos/as alunos/as na Instituição, as situações em que estão presentes outras demandas que necessitem de outros serviços, que não são da Política de Assistência Estudantil, serão encaminhadas para outras Políticas/serviços e Programas oferecidos pela Instituição ou pelo município onde o/a estudante reside.

Alane Karine Dantas Pereira
Assistente Social (IFPE - Campus Igarassu)
SIAPE: 1064826
CRESS: 10302 (4ª Região)